



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO N° 041/020-2021

PROCESSO N° 041/020-2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de abril de 2021.

HORÁRIO: 08:00:00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 04/020-2021**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas existentes nas várias secretárias deste município, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar n° 027 de 16 de dezembro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Complementar n°. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito a Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta, telefone (38) 3824-1356, iniciando-se no dia **05 de abril de 2021 às 08:00:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Obs.: Considerando a necessidade de minimizar as possibilidades de contágio e propagação do NOVO CORONAVIRUS, a sessão de abertura e julgamento do presente certame, poderá ser realizada em Praça Pública, frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. SERÁ EXIGIDA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO. Contamos com a compreensão de todos.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinado manutenção dos programas existentes nas várias secretárias deste município, conforme descrição do **Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II)**.

1.2. Em cumprimento ao disposto no Inciso III do artigo 39 da Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009 e Inciso IX do art. 170 da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os itens 01 a 50 constantes do anexo I, ficam reservados às Micro Empresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI). Não havendo proponentes nestas condições estes poderão ser contratados por empresas não enquadradas nestas condições.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 041/020-2021

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 041/020-2021

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 – A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.1 – Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.

4.2 – Deverá estar consignado na proposta:

4.2.1 – a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.2.2 – indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

4.3 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.4 – A planilha gerada pelo sistema de licitações deverá ser apresentada em CD-R ou Pen Drive, disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura, para maior celeridade no julgamento do certame.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 – PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 – Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual contem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

DESCRIÇÃO HABILITAÇÃO
➤ Comprovação de habilitação jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual. Obs: NA HIPÓTESE DE UM DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA TER SIDO APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FICA A LICITANTE DESOBRIGADA DE APRESENTÁ-LO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
➤ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante;
➤ Prova de Regularidade FGTS;
➤ CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União;
➤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
➤ Certidão negativa de Débitos Estaduais;
➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante;
➤ Alvará de licença para localização e funcionamento;
➤ Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório;
➤ Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2.2.1 – A empresa que não atenda a condição do item anterior, ou apresente documentação que demonstre incompatibilidade com o exercício da atividade como microempresa ou empresa de pequeno porte, será desclassificada, cabendo as penalidades previstas na Lei 8.666/93, bem como outras relativas aos atos tratados.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

8.3.4 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

8.3.5 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 – Durante a sessão, por conta do objeto aqui licitado, haverá presença de nutricionista indicado pela Prefeitura Municipal para acompanhamento do certame.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3.1 – No caso em que haja participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3.2 – No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.4 – No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

8.6.3.5 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

8.6.3.6 – Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço - Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - A entrega do material ora licitado **será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 05(cinco) dias para proceder a entrega dos itens que tenha a mesma saída vencedora.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.1.1 – Observando o item 4.2.2, o transporte ou frete correrá por conta da Contratada.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 – Com exceção dos itens com a devida indicação em sua descrição, a validade do objeto fornecido deverá sempre ser superior á no mínimo 60 (sessenta)dias da data da entrega.

11.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Dotação	Ficha
02.01.01.04.122.02.2011.33903000	57
04.01.02.05.153.07.2017.33903000	105
04.01.02.06.181.07.2019.33304100	119
04.01.02.06.181.07.2020.33304100	120
05.01.01.04.122.02.2021.33903000	126
05.01.04.27.812.39.2028.33903000	165
05.02.01.13.392.26.2031.33903000	193
05.02.01.13.392.26.2035.33903000	212
09.01.01.10.122.17.2049.33903000	327
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	392
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	393
09.01.03.10.302.15.2058.33903000	461
09.01.03.10.302.15.2065.33903000	500
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	575
09.01.05.10.303.18.2071.33903000	604
10.01.01.12.122.022077.33903000	672
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	712
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	715
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	733
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	735
10.01.02.12.367.21.2086.33903000	757
10.01.03.12.364.20.2088.33903000	771
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	775
11.01.01.15.122.02.2094.33903000	842
11.01.03.26.782.37.2097.33903000	872
12.01.01.08.122.02.2107.33903000	979
12.01.01.08.243.02.2108.33903000	990
12.01.01.08.243.10.2109.33903000	997
12.02.01.08.244.08.21.12.33903000	1017
12.02.01.08.244.08.2112.33903000	1018
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1036
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1037



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1038
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1039
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1040
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1041
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1042
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1068
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1069
12.02.03.08.244.11.2114.33903200	1070
12.02.03.08.244.11.2114.33903200	1071
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1094
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1095
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1096
12.02.05.08.244.13.2116.33903000	1120
12.02.05.08.244.13.2116.33903000	1121
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1135
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1136
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1137
12.02.06.08.244.10.2117.33903200	1138
12.03.01.08.243.10.2118.33903000	1153
13.01.01.20.122.02.2123.33903000	1190

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1- Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1- advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

15.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

15.1.4 - rescisão do termo de contrato;

15.1.5 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação;

15.1.6 - Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.1.7 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

15.4 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.1.1 - - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.1.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, situada à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta após a celebração do contrato.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de Especificações

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital

Anexo IV – Modelo de Credenciamento

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes

Anexo VI - Modelo Declaração de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3824-1356 .

RIO PARDO DE MINAS, 15 DE MARÇO DE 2021.

Deolino José dos Santos
Pregoeiro Oficial

De Acordo:

Henrique Eduardo Marques D'Angelis - OAB/MG nº 160015



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO II – PREGÃO Nº 041/020-2021 – MINUTA DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

O Município de **RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta, por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____ com sede em _____, à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, pelo presente instrumento tem justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas existentes nas várias secretarias deste município, conforme processo licitatório Pregão nº 041/020-2021, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
TOTAL GERAL						

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Dotação	Ficha
02.01.01.04.122.02.2011.33903000	57
04.01.02.05.153.07.2017.33903000	105
04.01.02.06.181.07.2019.33304100	119
04.01.02.06.181.07.2020.33304100	120
05.01.01.04.122.02.2021.33903000	126
05.01.04.27.812.39.2028.33903000	165
05.02.01.13.392.26.2031.33903000	193
05.02.01.13.392.26.2035.33903000	212
09.01.01.10.122.17.2049.33903000	327
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	392
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	393
09.01.03.10.302.15.2058.33903000	461
09.01.03.10.302.15.2065.33903000	500



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09.01.04.10.305.16.2069.33903000	575
09.01.05.10.303.18.2071.33903000	604
10.01.01.12.122.022077.33903000	672
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	712
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	715
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	733
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	735
10.01.02.12.367.21.2086.33903000	757
10.01.03.12.364.20.2088.33903000	771
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	775
11.01.01.15.122.02.2094.33903000	842
11.01.03.26.782.37.2097.33903000	872
12.01.01.08.122.02.2107.33903000	979
12.01.01.08.243.02.2108.33903000	990
12.01.01.08.243.10.2109.33903000	997
12.02.01.08.244.08.21.12.33903000	1017
12.02.01.08.244.08.2112.33903000	1018
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1036
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1037
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1038
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1039
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1040
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1041
12.02.02.08.244.09.2113.33903200	1042
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1068
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1069
12.02.03.08.244.11.2114.33903200	1070
12.02.03.08.244.11.2114.33903200	1071
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1094
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1095
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1096
12.02.05.08.244.13.2116.33903000	1120
12.02.05.08.244.13.2116.33903000	1121
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1135
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1136
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1137
12.02.06.08.244.10.2117.33903200	1138
12.03.01.08.243.10.2118.33903000	1153
13.01.01.20.122.02.2123.33903000	1190

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado R\$...... (.....)



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

.....), que será pago parcelado, de acordo com a quantidade de materiais efetivamente entregues, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão das respectivas notas fiscais referente àquela quantidade.

QUINTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 041/020-2021, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na Prestação dos Serviços/ fornecimento do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Executar o fornecimento do objeto em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo ou adequá-los, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto até sua finalização, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos materiais;
- f) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SÉTIMA: DOS REAJUSTES

7.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

7.2 – Deverá ser solicitado pela contratada o restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro instruída com: planilha de cálculos com a descrição dos materiais, diferenças de preços durante a execução contratual, devendo conter notas fiscais, Danfe, ou outros



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos aptos a comprovar o aumento ou diminuição dos valores que venham impactar na proposta inicial.

OITAVA: DA ENTREGA

8.1 - A entrega do material será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

8.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) para efetivar a entrega do material solicitado pela CONTRATANTE.

8.3 – Os materiais deverão ser entregues no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS – MG.

8.4 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

8.5 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

NONA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

9.1 - Constitui motivos de rescisão:

a) - O atraso injustificado na entrega;

b) - A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento, das parcelas devidas apenas, em virtude da quantidade de material já entregue.

9.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.

9.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar aos 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

10.2 - A partir 31/12/2021 a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão nº 041/020-2021 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1- advertência por escrito;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/020-2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO.**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **041/2021**, Edital de Pregão nº **020/2021** e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data : _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/020-2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com _____ sede _____ à
_____,
neste ato representada pelo Sr.
_____, inscrito no
CPF sob o nº _____, detentor de amplos
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins
licitatórios, confere-os à _____,
portador da cédula de identidade _____,
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial
nº **041/020-2021**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento
e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o
bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V PROCESSO Nº 041/020-2021

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador de CPF nº _____, residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº **041/020-2021** destinado a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas existentes nas várias secretárias deste município, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/020-2021

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E
ANEXOS**

A empresa _____, com sede à
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, representada por
_____, portador de CPF nº
_____, residente a
_____, declara junto a Comissão Permanente
de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em
cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº **041/020-2021**
destinado a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos
programas existentes nas várias secretárias deste município, de que
conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas
neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome	:
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	0041/0020
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	05/04/2021 08:00:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas existentes nas várias secretárias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	400,00	0,00	0,00	
0002	ABÓBORA JAPONESA DE PRIMEIRA: QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO.	KG	100,00	0,00	0,00	
0003	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G DO TIPO NESCAU 2.0	UND	310,00	0,00	0,00	
0004	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE DE 400 GRAMAS	PCT	100,00	0,00	0,00	
0005	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCT	1.580,00	0,00	0,00	
0006	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.: (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	UND	40,00	0,00	0,00	
0007	ÁGUA MINERAL - 500 ML.	UND	1.250,00	0,00	0,00	
0008	ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME	UND	30,00	0,00	0,00	
0009	ÁGUA MINERAL 20 LTROS.	UND	420,00	0,00	0,00	
0010	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PCT	60,00	0,00	0,00	
0011	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	90,00	0,00	0,00	
0012	ALHO NATURAL	KG	10,00	0,00	0,00	
0013	AMENDOIM SEM CASCA, MOÍDO E TORRADO, TIPO ÚNICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, SÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	145,00	0,00	0,00	
0014	ARROZ LONGO FINO PARBOLIZADO LIVRE DE IMPUREZAS E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR À 90 DIAS DA ENTREGA.	KG	1.070,00	0,00	0,00	

0015	Asa de peru, congelada, de 1ª qualidade, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	40,00	0,00	0,00	
0016	AVEIA EM FLOCOS 200 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR QUAKER	CX	10,00	0,00	0,00	
0017	AZEITONAS VERDES, SIMPLES, SEM CAROÇO VIDRO 340 GR.	VD	282,00	0,00	0,00	
0018	BALA SORTIDA MASTIGAVEL (PACOTE DE 700 GRAMAS)	PCT	650,00	0,00	0,00	
0019	BANANA PRATA - CARACTERÍSTICAS: FRUTO COM CASCA LISA, ÍNTEGRA, IN NATURA. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA, COM POLPA INTACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 120G, COM VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	KG	720,00	0,00	0,00	
0020	BANANADA AÇUCARADA C/50 UND - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAMPISTA	PCT	100,00	0,00	0,00	
0021	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	220,00	0,00	0,00	
0022	BATATA DOCE, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MÉDIA/GRAÚDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO,: SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS	KG	120,00	0,00	0,00	
0023	BATATA PALHA - EMBALAGEM MÍNIMA 1KG - TIPO EXTRA FINA, SEM GLÚTEN, BATATA, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	PCT	60,00	0,00	0,00	
0024	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	150,00	0,00	0,00	
0025	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0026	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR MORANGO 200 ML	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0027	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	100,00	0,00	0,00	
0028	BISCOITO AGUA E SAL COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS PESO LIQ. 375g QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À AYMORÉ.	PCT	1.200,00	0,00	0,00	
0029	BISCOITO CASEIRO SALGADO, FEITO A BASE DE POLVILHO, ÓLEO E OVO DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES.-	KG	7,00	0,00	0,00	
0030	BISCOITO DE MILHO 30 GRAMAS - EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO, FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO	UND	8.000,00	0,00	0,00	
0031	BISCOITO DE NATA 30 GRAMAS - EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO, FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO	UND	6.000,00	0,00	0,00	
0032	BISCOITO DOCE - EMBALAGEM DE 1,5 KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR À 90 DIAS.	CX	300,00	0,00	0,00	
0033	BISCOITO FRITO - FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0034	BISCOITO MAISENA 400G EMBALAGEM PRÓPRIA QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA MABEL	PCT	500,00	0,00	0,00	
0035	BISCOITO MARIA - 3 PACOTES INDIVIDUAIS - 400 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À AYMORÉ	PCT	700,00	0,00	0,00	

0036	BISCOITO QUEIJADINHA - PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0037	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACK PACOTE 400 GR; LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO: IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉ	UND	500,00	0,00	0,00	
0038	BOLACHA RECHEADA PACOTE 120G - VÁRIOS SABORES	UND	300,00	0,00	0,00	
0039	BOLINHO DE QUEIJO (CASULO)	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0040	BOLO (PEDAÇO 50 GRAMAS) - SABORES SORTIDOS	UND	5.000,00	0,00	0,00	
0041	BOLO COMUM TABULEIRO GRANDE 30x60CM PESO MÉDIO DE 4KG	UND	170,00	0,00	0,00	
0042	BOLO CONFEITADO, MASSA DE PÃO DE LÓ: RECHEIO: DOCE DE LEITE COM CREME; CREME COM FRUTAS OU COCO COM CREME; COBERTURA: CHANTILY OU CHOCOLATE; CONFEITO: COCO COM CHOCOLATE GRANULADO OU RASPA DE CHOCOLATE.	KG	100,00	0,00	0,00	
0043	BOLO DE ANIVERSÁRIO 1KG	KG	50,00	0,00	0,00	
0044	BOLO DE CENOURA, TAMANHO QUADRADO DE 10/10 MM,M PESO DE 150 GRAMAS, COBERTURA DE CHOCALATE	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0045	BOLO DE COCO (TABULEIRO) GRANDE 30x60CM PESO MÉDIO DE 4KG	UND	130,00	0,00	0,00	
0046	BOLO DE FUBA (TABULEIRO) GRANDE 30x60CM PESO MÉDIO DE 4KG	UND	220,00	0,00	0,00	
0047	BOLO INGLÊS PESO UNITÁRIO 0,5 KG	UN	550,00	0,00	0,00	
0048	BOLO VÁRIOS SABORES - 3 KG CONFEITADO FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO	UND	100,00	0,00	0,00	
0049	BOMBOM COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE 1 KG.: ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G (CADA). IGUAL OU SUPERIOR A SERENATA DO AMOR.	PCT	330,00	0,00	0,00	
0050	BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO CREMOSO SABOR BEIJINHO, PACOTE 750 GRAMAS, CONTENDO EM MÉDIA 50 UNIDADES.	PCT	50,00	0,00	0,00	
0051	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	PCT	50,00	0,00	0,00	
0052	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COBERTO POR WAFER E CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 01 KG.	PCT	50,00	0,00	0,00	
0053	BOMBOM IGUAL OU SUPERIOR SAMBA LACTA - CAIXA COM 500G	UND	50,00	0,00	0,00	
0054	BOMBOM SONHO DE VALSA, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE PACOTE COM 1 KG. NOVA EMBALAGEM SELADA PERMITE QUE O PRODUTO FIQUE CROCANTE POR MAIS TEMPO, CONTÉM APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS.	PCT	50,00	0,00	0,00	
0055	BOMBOM SORTIDO - CX. 400 GR. IGUAL OU SUPERIOR A GAROTO	CX	50,00	0,00	0,00	

0056	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	50,00	0,00	0,00	
0057	BROA SALGADA - TAMANHO PEQUENO PESO MÍNIMO 30 GRAMAS	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0058	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	40,00	0,00	0,00	
0059	CAFÉ MOÍDO PACOTE 250g - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SERRA NOVA (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	PCT	4.050,00	0,00	0,00	
0060	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 2 TABLETES 57G - (IGUAL OU SUPERIOR A KNOR)	UND	200,00	0,00	0,00	
0061	CANELA EM CASCA - PACOTE 30 GRAMAS	PCT	40,00	0,00	0,00	
0062	CARNE BOVINA - DE 1ª QUALIDADE CORTADA EM: KG. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA DE 15% EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.	KG	400,00	0,00	0,00	
0063	CARNE BOVINA COSTELA	KG	100,00	0,00	0,00	
0064	Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação cortada.	KG	40,00	0,00	0,00	
0065	Carne bovina in natura, tipo vísceras - bucho, apresentação congelado.	KG	40,00	0,00	0,00	
0066	CARNE BOVINA PARA BIFE DE PRIMEIRDA QUALIDADE	KG	100,00	0,00	0,00	
0067	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KG	280,00	0,00	0,00	
0068	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE COSTELA	KG	215,00	0,00	0,00	
0069	Carne bovina tipo lagarto, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	KG	24,00	0,00	0,00	
0070	Carne bovina tipo maçã de peito, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	KG	50,00	0,00	0,00	
0071	Carne bovina tipo músculo, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	KG	60,00	0,00	0,00	
0072	Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif.	KG	40,00	0,00	0,00	
0073	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	50,00	0,00	0,00	

0074	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE: – EMBALAGENS DE 1,0 KG, TIPO ACÉM BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM BOAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTÁCTAS.	KG	300,00	0,00	0,00	
0075	CARNE SUÍNA "RABO"	KG	30,00	0,00	0,00	
0076	CARNE SUÍNA `LOMBO`	KG	105,00	0,00	0,00	
0077	CARNE SUÍNA `ORELHA`	KG	60,00	0,00	0,00	
0078	CARNE SUÍNA `PEZINHO`	KG	90,00	0,00	0,00	
0079	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	100,00	0,00	0,00	
0080	CARNE SUINA DEFUMADA TIPO BACON,: EM MANTA PROCESSADA COM TOUCINHO DE BARRIGA MAGRO COM CARNE, LEVEM embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.	KG	95,00	0,00	0,00	
0081	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA	KG	90,00	0,00	0,00	
0082	CARVÃO VEGETAL - PCT 3 KG.	PCT	40,00	0,00	0,00	
0083	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g data de fabricação e prazo de validade.	UND	100,00	0,00	0,00	
0084	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EMBALAGENS PRÓPRIAS.	KG	270,00	0,00	0,00	
0085	CENOURA VERMELHA SEM DEFEITOS: GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	100,00	0,00	0,00	
0086	CHÁ EM SACHE DIVERSOS SABORES, 15G CAIXA COM 15 SACHES, MARCA REFERÊNCIA LEÃO.	CX	380,00	0,00	0,00	
0087	Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma.: Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 – ANVISA.	CX	10,00	0,00	0,00	
0088	CHEIRO VERDE, COMPOSTO POR CEBOLINHA E: COENTRO. CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO.	MOLH O	50,00	0,00	0,00	
0089	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 100 UNIDADES, SABOR VARIADOS.	CX	10,00	0,00	0,00	
0090	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG MODELO REFERÊNCIA HARALD TOP AO LEITE	KG	15,00	0,00	0,00	
0091	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG FRACIONADO MODELO REFERÊNCIA HARALD	KG	20,00	0,00	0,00	
0092	CHOCOLATE GRANULADO 100G CADA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ARRUDA	PCT	25,00	0,00	0,00	
0093	CHOCOLATE MODELO BIS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LACTA	CX	300,00	0,00	0,00	
0094	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	130,00	0,00	0,00	

0095	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 100G.: (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	PCT	170,00	0,00	0,00	
0096	CONFEITES PARA BOLO - 100 GR	UND	110,00	0,00	0,00	
0097	COOKIE CAKE COM VÁRIOS SABORES E COBERTURAS, PESOP DE 120 GRAMAS	UND	600,00	0,00	0,00	
0098	Coração de frango embalagem a vácuo de 1 Kg c/ data de validade e selo sif em cada peça	UND	30,00	0,00	0,00	
0099	CORANTE PESO LIQUIDO DE 100 GRS	UND	130,00	0,00	0,00	
0100	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	60,00	0,00	0,00	
0101	COUVE, CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS: DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. UNIDADE COM 15 A 20 FOLHAS.	MOLHO	80,00	0,00	0,00	
0102	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	250,00	0,00	0,00	
0103	COXINHA DE CARNE - PEQUENA	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0104	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA	UND	4.000,00	0,00	0,00	
0105	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 30 GRAMAS	PCT	20,00	0,00	0,00	
0106	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 300 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	285,00	0,00	0,00	
0107	CROQUETE DE CARNE PEQUENO	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0108	DOCE DE BEIJINHO - LATA 365 GR. IGUAL OU SUPER. A MOÇA FIESTA	LATA	10,00	0,00	0,00	
0109	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS VENCIMENTO MÍNIMO A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15,00	0,00	0,00	
0110	EMPADA DE FRANGO C/ MILHO VERDE	UND	1.600,00	0,00	0,00	
0111	EMPADINHA DE FRANGO PEQUENA	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0112	EMPANADO DE FRANGO	UND	500,00	0,00	0,00	
0113	ENROLADINHO ASSADO DE CALABRESA COM QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE PESO 100 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	1.800,00	0,00	0,00	
0114	ESFIRRA DE FRANGO (GRANDE)	UND	500,00	0,00	0,00	
0115	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS.: PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SÃOS, SEM PELE, SEM SEMENTE, CLASSE SÍMPLES CONCENTRADO, COLORAÇÃO VERMELHA, CONSISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. (PADRÃO CICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR) (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	UND	620,00	0,00	0,00	
0116	FARINHA DE ARROZ E AVEIA , ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADOS (MODELO REFERÊNCIA MUCILON)	LATA	10,00	0,00	0,00	

0117	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA,: GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALADA EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KG	100,00	0,00	0,00	
0118	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500G QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA PACHÁ	UND	40,00	0,00	0,00	
0119	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PACOTE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA.	UND	225,00	0,00	0,00	
0120	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA.	PCT	130,00	0,00	0,00	
0121	FEIJÃO - LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS: QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETA O SEU ARMAZENAMENTO.	KG	510,00	0,00	0,00	
0122	FEIJÃO PRETO	kg	150,00	0,00	0,00	
0123	FERMENTO EM PÓ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL	UND	10,00	0,00	0,00	
0124	FÍGADO BOVINO EM BIFE. RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	50,00	0,00	0,00	
0125	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	205,00	0,00	0,00	
0126	FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	25,00	0,00	0,00	
0127	FRANGO ABATIDO CONGELADO SOMENTE: COXA E SOBRE COXA, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	50,00	0,00	0,00	
0128	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	180,00	0,00	0,00	
0129	FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A SINHÁ	PCT	100,00	0,00	0,00	
0130	GELATINA EM PÓ, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR, CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30G, VÁRIOS SABORES.	PCT	100,00	0,00	0,00	
0131	HAMBURGUER BOVINO 56 G	UND	5.000,00	0,00	0,00	
0132	IOGURTE - DISPONÍVEL EM EMBALAGEM SACHÊ, 110 GRAMAS,: VÁRIOS SABORES, 2% DE GORDURA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	UND	2.500,00	0,00	0,00	
0133	IOGURTE DE FRUTAS POTE COM 90 GRAMAS (IGUAL OU SUPERIOR DANONE)	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0134	LARANJA, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS,: SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	KG	930,00	0,00	0,00	
0135	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS	UND	400,00	0,00	0,00	
0136	LEITE CONDENSADO MODELO REFERÊNCIA FIESTA BRIGADEIRO - 385 GR	LATA	100,00	0,00	0,00	
0137	LEITE DE CÔCO - 200 ML	UND	100,00	0,00	0,00	

0138	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CEMIL	UND	100,00	0,00	0,00	
0139	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT 400 GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER: METALIZADO INTACTAS, CONTENDO COMO INGREDIENTE APENAS LEITE EM PÓ INTEGRAL.	PCT	600,00	0,00	0,00	
0140	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CEMIL	UND	1.450,00	0,00	0,00	
0141	LEITE NINHO EMBALAGEM 500 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A NESTLÉ	UN	50,00	0,00	0,00	
0142	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE	KG	80,00	0,00	0,00	
0143	LINGUIÇA DEFUMADA EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO NO MÍNIMO 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150,00	0,00	0,00	
0144	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA TIPO CALABRESA,: PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA , COM AS odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF,deverá ser apresentado amostra	kg	100,00	0,00	0,00	
0145	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA	KG	50,00	0,00	0,00	
0146	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA EM GOMOS	KG	100,00	0,00	0,00	
0147	LOURO EM FOLHAS, FOLHAS DESIDRATADAS, PCT. 15 GR.: CONSTITUÍDOS DE FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS.	PCT	30,00	0,00	0,00	
0148	MAÇÃ	KG	700,00	0,00	0,00	
0149	MACARRÃO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS, INTACTOS, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. IGUAL OU SUPERIOR A OREGON (VILMA). VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100,00	0,00	0,00	
0150	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO	PCT	55,00	0,00	0,00	
0151	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 1KG	KG	150,00	0,00	0,00	
0152	MACARRÃO PARA LASANHA 500G IGUAL OU SUPERIOR A DONA BENTA	PCT	10,00	0,00	0,00	
0153	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALALGEM TETRAPAK OU PLASTICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	205,00	0,00	0,00	
0154	MAIZENA CAIXA DE 500 GRAMAS	UN D	50,00	0,00	0,00	
0155	MAMÃO	KG	1.000,00	0,00	0,00	
0156	MANDIOCA, GRUPO RAIZ: NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO.	KG	150,00	0,00	0,00	

0157	MARGARINA 500G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA.	UND	190,00	0,00	0,00
0158	MARGARINA LIGHT SEM SAL 250 G MARCA DE REFERÊNCIA QUALY	UND	120,00	0,00	0,00
0159	MELANCIA	KG	840,00	0,00	0,00
0160	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1.: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS. EM EMBALAGEM INTACTA DE 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ. VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	PCT	100,00	0,00	0,00
0161	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GRAMAS	PCT	665,00	0,00	0,00
0162	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,: GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.(NECESSIDADE DE AMOSTRA)	LATA	655,00	0,00	0,00
0163	MINI PIZZAS RECHEADAS: CALABRESA, MUSSARELA, MUSSARELA E CALABRESA, MUSSARELA E PRESEUNTO. RECHEIO COM MOLHO DE TOMATE	UND	1.500,00	0,00	0,00
0164	MISTURA P/ REFRESCO - PCT 240 GR CAPACID. 2 LITROS, VÁRIOS SABORES	PCT	1.200,00	0,00	0,00
0165	MISTURA PARA BOLO VÁRIOS SABORES - 450 GRAMAS	PCT	100,00	0,00	0,00
0166	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg.	KG	50,00	0,00	0,00
0167	MOLHO DE ALHO 90 ML	UND	40,00	0,00	0,00
0168	MOLHO DE TOMATE, IGUAL OU SUPERIOR A POMAROLA 340 GRAMAS	UND	250,00	0,00	0,00
0169	MOLHO INGLES ML	UND	10,00	0,00	0,00
0170	MORTADELA TRADICIONAL (FATIADA) - MARCA REFERÊNCIA PERDIGÃO	KG	435,00	0,00	0,00
0171	MUSSARELA FATIADA - MARCA REFERÊNCIA YOGUEDES	KG	175,00	0,00	0,00
0172	Noz moscada – em pó, 30g -dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: HIKARI.	PCT	10,00	0,00	0,00
0173	ÓLEO DE SOJA REFINADO – LATAS DE 900 ML, NÃO AMASSADAS: E COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 90 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.(NECESSIDADE DE AMOSTRA)	LATA	345,00	0,00	0,00
0174	ORÉGANO EMBALAGEM PRÓPRIA DE 25 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ARRUDA	PCT	20,00	0,00	0,00
0175	OVO DE GALINHA - BRANCO OU VERMELHO TIPO MÉDIO ENTRE 48 E 58G A UNIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	DÚZIA	290,00	0,00	0,00
0176	PAÇOCA DE AMENDOIM CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESANDO 20 GRAMAS CADA	UND	50,00	0,00	0,00
0177	PÃO DE BATATA RECHEADO COM FRANGO OU PRESUNTO, QUEIJO, SALSICHA. PESO 100 GRAMAS	UND	2.500,00	0,00	0,00

0178	PÃO DE CEBOLA-20 GRAMAS CADA DE PRIMEIRA QUALIDADE: EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO E PREPARADO NO DIA DO FORNECIMENTO.	UND	6.000,00	0,00	0,00	
0179	PÃO DE DOCE - 20 GRAMAS: - FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO	UND	6.000,00	0,00	0,00	
0180	PÃO DE DOCE - 50 GRAMAS..	UND	200,00	0,00	0,00	
0181	PÃO DE HAMBURGUER 50 GRAMAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5.000,00	0,00	0,00	
0182	PÃO DE QUEIJO 20 GRAMAS	UND	23.000,00	0,00	0,00	
0183	PÃO DE QUEIJO 30 GRAMAS - EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO	UND	8.000,00	0,00	0,00	
0184	PÃO FRANCÊS	KG	710,00	0,00	0,00	
0185	PÃO PARA HOT DOG 50 GRAMAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.350,00	0,00	0,00	
0186	PÃO TIPO HAMBURGUER COM GERGILIM 50 GRAMAS	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0187	PÃOZINHO RECHEADO DE GOIABADA E QUEIJO, PESO DE 80 GRAMAS	UND	1.800,00	0,00	0,00	
0188	PASTA DE ALHO POTE 200G IGUAL OU SUPERIOR A OKKER	UND	10,00	0,00	0,00	
0189	PASTEL ASSADO, TAMANHO MÉDIO, RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOÍDA. PESO 110 GRAMAS	UND	1.600,00	0,00	0,00	
0190	PASTEL ASSADO, TAMANHO MÉDIO, RECHEADO COM 80 GRAMAS DE FRANGO. PESO 110 GRAMAS	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0191	PASTEL DE CARNE - PEQUENO	UND	6.000,00	0,00	0,00	
0192	PASTEL DE FRANGO - PEQUENO	UND	5.700,00	0,00	0,00	
0193	PASTEL DE QUEIJO PEQUENO C/ MILHO VERDE	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0194	PASTEL DE QUEIJO PEQUENO C/ PRESUNTO	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0195	PASTEL FOLHADO . TAMANHO GRANDE RECHEADO COM 50 GRAMAS DE FRANGO., 30 GRAMAS DE REQUEIJÃO, PESO DE 150 GRAMAS	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0196	PASTEL FOLHADO . TAMANHO GRANDE RECHEADO COM DUAS FATIAS DE PRESUNTO PICADO E DUAS FATIAS DE QUEIJO: PICADO PESO DE 100 GRAMAS	UND	1.200,00	0,00	0,00	
0197	PEITO DE FRANGO CONGELADO, LIMPO, PESO: MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS.	KG	300,00	0,00	0,00	
0198	PEIXE (POSTAS) CONGELADO SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	20,00	0,00	0,00	
0199	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	50,00	0,00	0,00	
0200	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	200,00	0,00	0,00	
0201	PERNIL SUÍNO	KG	50,00	0,00	0,00	
0202	Pescoço de peru, congelado, de 1ª qualidade, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	50,00	0,00	0,00	
0203	PÊSSEGO EM CALDA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OLÉ	LATA	80,00	0,00	0,00	
0204	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	120,00	0,00	0,00	
0205	PIPOCA DOCE 40G FARDO C/ 50 UNIDADES	FARDO	150,00	0,00	0,00	
0206	PIPOCA DOCE DE MILHO TRASNGÊNICO, COM PESO DE 20G, PACOTE COM 50 UNIDADES	FARDO	150,00	0,00	0,00	

0207	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO TAMANHO GRANDE SABORES DIVERSOS. MEDIDA APROXIMADAS DO PIRULITO: 7CM DE DIÂMETRO X 18CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA ARTIFICIAL E CORANTES ARTIFICIAI. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0208	PIRULITO PSICODÉLICO TAMANHO GRANDE, 1 UNIDADE COM CÍRCULOS COLORIDOS, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN ** NÃO EXISTEM VALORES DE REFERÊNCIA PARA GORDURA TRANS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 30 CM DIÂMETRO: 16,0 CM PESO APROXIMADO: 270 G.	UND	50,00	0,00	0,00	
0209	Pirulito Recheio Chiclete pacote C/50 unidades igual ou superior a Pop Mania	pct	100,00	0,00	0,00	
0210	PIRULITO VÁRIOS SABORES (PACOTE DE 700 GRAMAS)	PCT	600,00	0,00	0,00	
0211	POLPA DE FRUTAS - 1 KG. SABORES: (GOIABA, GRAVIOLA, CAJU, ACEROLA, CAJA, MARACUJÁ, COQUINHO)	KG	800,00	0,00	0,00	
0212	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1,0 KG	PCT	100,00	0,00	0,00	
0213	PRESUNTO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO..	KG	355,00	0,00	0,00	
0214	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM PRÓPRIA, QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA YOGUEDES	KG	150,00	0,00	0,00	
0215	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	50,00	0,00	0,00	
0216	QUIBE	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0217	REFRIGERANTE 2 LTS- IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.	UND	1.400,00	0,00	0,00	
0218	REFRIGERANTE 2 LTS - IGUAL OU SUPERIOR A SKIM.	UND	250,00	0,00	0,00	
0219	REFRIGERANTE COM SUCO DE FRUTAS - 2 LITROS: (LARANJA E UVA)	UND	250,00	0,00	0,00	
0220	REFRIGERANTE GUARANÁ -2 LTS: IGUAL OU SUPERIOR A ANTÁRTICA.	UND	600,00	0,00	0,00	
0221	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA PET 2 LITROS MARCA DE REFERÊNCIA FANTA LARANJA	UND	850,00	0,00	0,00	
0222	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE,; EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	100,00	0,00	0,00	
0223	REQUEIJÃO CREMOSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME DE VIDRO COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 250G. VALOR CALÓRICO: 270 KCAL/100G (TOLERÂNCIA DE +/- 5%). OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA PARA ANÁLISE.	UND	50,00	0,00	0,00	
0224	ROCAMBOLE COM RECHEIO DIVERSOS. COBERTURA. PESO 1,5 KG	KG	80,00	0,00	0,00	
0225	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA INTACTA DE 1,0 KG.: LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70,00	0,00	0,00	
0226	SALGADINHO DE MILHO ASSADO SABOR QUEIJO, PESO DE 60G – FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	100,00	0,00	0,00	
0227	SALSICHA	KG	695,00	0,00	0,00	
0228	SANDUICHE DE PÃO INTEGRAL FATIADO, RECHEADO COM PASTA DE ATUM, REQUEIJÃO, PEPINO, CENOURA, PESO DE 100 GRAMAS	UND	1.500,00	0,00	0,00	

0229	SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO COM DUAS FATIAS DE TOMATE, UM FOLHA DE ALFACE, UMA FATIA DE PRESEUNTO SEM GORDURA E UMA FATIA D QUEIJO TIPO PRATO,,: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO DE 100 GRAMAS	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0230	SANDUICHE PÃO FATIADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE: PESO DE 80 GRAMAS	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0231	SARDINHA DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA - EM LATA DE 250 GR.,: CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA DE 250 GRAMAS RECRAVADA E ESTERILIZADA. SIMILAR A GOMES DA COSTA.	LATA	100,00	0,00	0,00	
0232	SAZON - FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 60 GRAMAS: , VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS ENTREGA.	PCT	200,00	0,00	0,00	
0233	SONHO ASSADO RECHEADO COM GOIABADA TAMANHO MÉDIO PESO DE 100 GRAMAS	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0234	SONHO RECHEADO COM CREME /BAUNILHA/DOCEDE LEITE. TAMANHO MÉDIO PESO DE 100 GRAMAS	UND	1.700,00	0,00	0,00	
0235	SUCO CAIXINHA - COM NÉCTAR DE FRUTAS IGUAL OU SUPERIOR DEL VALLE	UND	500,00	0,00	0,00	
0236	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA - GARRAFAS DE: 500ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA DAFRUTA.	GRF	500,00	0,00	0,00	
0237	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR (CAJU): COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LTS VÁLIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA DAFRUTA.	GF	400,00	0,00	0,00	
0238	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA COM 500ml: (VÁRIOS SABORES).	UND	80,00	0,00	0,00	
0239	SUCO DE FRUTAS - EM CAIXA TETRA PARK 1 LITRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADES	UND	550,00	0,00	0,00	
0240	TACINHAS DE MOUSE VÁRIOS SABORES, MARACUJÁ , MORANGO, LIMÃO, CHOCOLATE. PESO DE 50 GRAMAS	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0241	TEMPERO - FORNECIDO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 60 GRAMAS/ZXS CONTENDO 12 SACHÉS DE 5 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SAZON.	PCT	50,00	0,00	0,00	
0242	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 GRAMAS	UND	60,00	0,00	0,00	
0243	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 GR.: PODENDO TER PIMENTA NA COMPOSIÇÃO, MAS NUNCA COMO SABOR PREDOMINANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	125,00	0,00	0,00	
0244	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	725,00	0,00	0,00	
0245	TORRADA INDUSTRIALIZADA INTEGRAL PACOTE COM 160gr QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BAUDUCO.	PCT	150,00	0,00	0,00	
0246	TORTA DE CHOCOLATE. RECHEIO DE COCO E LEITE CONDENSADO COBERTURA. PESO 3 KG	KG	50,00	0,00	0,00	
0247	TORTA FRIA DE FRANGO, COM LEGUMES, PESO 1,5 KG COM EMBALAGEM FECHADA	KG	60,00	0,00	0,00	

0248	TORTA RECHEADA COM COCO, LEITE CONDENSADO, CREME CO, AMEIXA PRETA, COM COBERTURA DE MERENGUE . PESO 3 KG	KG	25,00	0,00	0,00	
0249	TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES: PARA O CONSUMO.	KG	65,00	0,00	0,00	
0250	UVA PASSA SEM CAROÇO, SECA, PRODUZIDAS COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PACOTE COM 200G.	pct	70,00	0,00	0,00	
0251	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	20,00	0,00	0,00	
0252	VINAGRE - EMBALAGEM PRÓPRIA DE PLÁSTICO DE 750 ML,: COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)